



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº. 3.844 DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 14.556,53 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do FUNDEB recebido e não aplicado no exercício de 2024, a serem utilizados para cobertura dos empenhos da folha de pagamento dos professores.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 25º, § 3º da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, relativo à fonte de recurso a seguir mencionada e demonstradas no relatório (Anexo I)

I: Fonte de Recurso 02.264.0000 — Educação / FUNDEB / Magistério / Ano Anterior no valor de R\$ 14.556,53 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo apresentado no Anexo II.



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

**Art. 3º.** O crédito adicional referido no artigo 1º será aplicado na Classificação Funcional 12.361.0007.2.030 — MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% e Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 — Vencimentos e Vantagens fixas — Pessoal Civil.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 16 DE ABRIL DE 2025**

NO DIA 28/04/25 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Mathews de Almeida Leite

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**